



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0090/2022

O presente projeto tem o intuito de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Judô Veterano, a ser comemorado no dia 06 de fevereiro de cada ano.

O Judô foi criado no Japão em meados de 1882, cuja tradução literal significa: caminho suave. No Brasil o esporte teve início na década de 1920 com a chegada da imigração japonesa no país.

O Judô é um esporte, que tem como objetivo melhorar a coordenação motora, a concentração, a autoconfiança, além de fortalecer o físico, o espírito e a mente. Atualmente, o judô é um esporte muito praticado no mundo por adultos e crianças, homens, mulheres e idosos.

Tal propositura trata-se não apenas de um evento esportivo de caráter olímpico, mas uma arte de formar cidadãos sociáveis, tolerantes, disciplinados, capazes de superar situações complexas com determinação e princípios.

Diante do exposto, considerando as razões apresentadas, conto com a aprovação e o apoio dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/02/2022, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.